

PROCESSO N.º 01416.063585/2014-61

TERMO N.º 07/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 10/2014 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO
(FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA CLARO
S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23/10/2009 e n.º 66, de 17/04/2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-001, neste ato representada seus Procuradores, **KILDARE CARNEIRO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], e **LUIZA DE MARILAC COSTA BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo N.º 01416.000066/2013-11, desmembrado no Processo N.º 01580.063585/2014-61**, referente ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n.º 34/2013, realizado pelo MPOG, UASG 201004, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 010/2014 com a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.432.544/0001-47**, alterando-se as **Cláusulas: Oitava – Da Vigência, Cláusula Nona – Do Valor do Contrato; Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária e Décima Sexta – Da Garantia Contratual**, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) para ligações de Longa Distância Nacional e Internacional, oriundas do Escritório da ANCINE de Rio de Janeiro/RJ a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato e seus anexos.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2014

Página 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Oitava** – Da Vigência, do Contrato nº 010/2014, cujo prazo iniciou-se em 10/06/2014, terminando em 09/06/2015, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo a partir de 10/06/2015 até 09/06/2016, e por este Segundo Termo Aditivo por um período de mais 12 meses, de **10/06/2016 a 09/06/2017**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Altera-se a **Cláusula Nona** – Do Valor do Contrato, para acrescentar ao valor constante no Contrato 010/2014, o montante total estimado de **79.466,70 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Décima Primeira** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 010/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.58 do Plano Interno n.º 6CNM0010001 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2016.

4.2 Para o exercício de 2016 foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800279, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2017 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Cláusula Décima Sexta** - da Garantia Contratual, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 10/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 3.973,33** (três mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema – ANCINE

Glênio Cerqueira de França
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: Claro S.A.

Kildare Carneiro Rodrigues

Procurador

Luiza de Marilac Bezerra

Procuradora

TESTEMUNHAS:

Camilla Sarto

Nome:

CPF: [REDACTED]

Falita da Silva Borges
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE: 2079030

Nome:

CPF: